



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 FMEV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FMEV**, inscrito no CNPJ nº 95.994.059/0001-59, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **SERGIO ANTONIO OZELAMI**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, caput, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA RAFA VOLO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DESPORTIVO DO ANO DE 2026.

2. JUSTIFICATIVA

“A contratação por inexigibilidade para o pagamento das taxas administrativas à Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina, entidade responsável pela organização, regulamentação e gestão das competições oficiais da modalidade de bocha no Estado. A Fundação Municipal de Esportes de Videira desenvolve e incentiva a prática esportiva em diversas modalidades, entre elas a bocha, sendo que os atletas e equipes do município participam regularmente de competições oficiais promovidas e reconhecidas pela Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina. Para que os atletas possam participar legalmente dessas competições, faz-se necessário o pagamento das taxas administrativas e de filiação estabelecidas pela entidade federativa responsável pela modalidade. Ressalta-se que a federação é a única entidade oficialmente responsável pela organização, regulamentação e homologação das competições de Bocha Rafa Volo no âmbito do Estado de Santa Catarina, sendo também a responsável pela emissão de registros, autorizações e demais atos administrativos necessários para a participação das equipes e atletas em eventos oficiais do calendário esportivo estadual. Dessa forma, caracteriza-se a inviabilidade de competição, tendo em vista que não existem outras entidades que possam prestar o mesmo serviço ou realizar a gestão oficial da modalidade no Estado, motivo pelo qual a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a impossibilidade de competição quando houver fornecedor exclusivo ou quando a natureza do serviço somente puder ser executada por entidade específica. Portanto, o pagamento das taxas administrativas à Federação de Bocha Rafa Volo de Santa Catarina mostra-se necessário para garantir a regular participação dos atletas e equipes do município de Videira nas competições oficiais, assegurando a representação municipal, o desenvolvimento da modalidade e o fortalecimento do esporte local”.

É a justificativa apresentada pela

3. DA CONTRATADA

Empresa: FEDERACAO DE BOCHA RAFA VOLO DE SANTA CATARINA.

CNPJ: 53.500.292/0001-98

Endereço: Av Jorge Lacerda, nº 958, bairro Centro, Braço do Norte / SC

CEP: 89.750-000.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);





4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

A taxa, objeto da presente contratação, correrá pelo valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, conforme itens a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Total R\$
1	1	Unid.	ANUIDADE TAXA FEBOSC	R\$ 1.000,00
2	1	Unid.	INSCRIÇÃO DE ATLETAS FEBOSC 2026	R\$ 1.600,00
3	1	Unid.	INSCRIÇÃO DAS EQUIPES NOS CAMPEONATOS ESTADUAIS FEBOSC 2026	R\$ 4.000,00
				Valor Total R\$ 6.600,00

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 263

Órgão: 17 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA

Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA

Ação: 2080 - GESTÃO DA FMEV

Vínculo: 150070000378 - Recursos Ordinários Repassados ao FMEV

Subelemento: 3339039990000000000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Inexigibilidade de Licitação. Sendo assim efetiva-se a presente Contratação.

Videira, 02 de abril de 2026.

SERGIO ANTONIO OZELAMI
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

